

90

~~11~~

lei municipal nº 21/72, de 03/XI/1972

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 3.127,00 (Três mil cento e vinte e sete cruzeiros), destinado a atender despesas com a aquisição de Tetômes, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes de Jacupiranga, e dá outras providências. -

Cidadã José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que em decorrência de prazo, conforme determina os parágrafos 1º a 6º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e de acordo com o ofício nº 157/72, de 1º/XI/1972, recebido do Sr. Presidente da Câmara Municipal local, é considerado aprovado e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Seção da Pontado-ria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.127,00 três mil

cento e vinte sete cruzeiros), destinadas a atender desperas com aquisição de Setomes, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes deste município.

Artigo 2º — Ficam parcial e totalmente anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

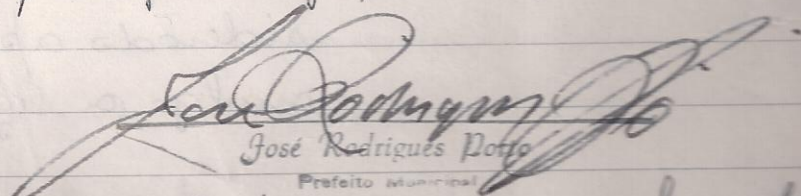
30	<u>Garagem e Oficina</u>	
3.1.1.0.99	Personal Civil	
3.1.1.1.99	Vencimentos	
02.01	Gratificação p/ servi. Extraordinário	cr\$ 125,00
3.1.2.0.99	material de consumo	
3.1.2.8.99	matérias diversas	cr\$ 3.000,00
	Soma	cr\$ 3.125,00

Artigo 3º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

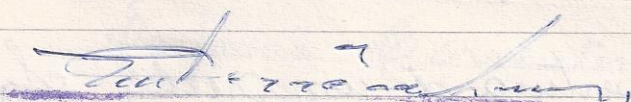
Jacupiranga, 03 de novembro de 1972


José Rodrigues Dotto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos três (03) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.



e dois (1.972).


PAULO CORREIA DE LEMOS

